

Projeto n.º 73 / 78

JORGE GAMA DE BARROS

Publicado 06 / 12 / 78

BOLETIM OFICIAL n.º 90

LEI N.º 266, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

“Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista de Andrade Araújo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RREPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista de Andrade Araújo, com sede à Av. Senador Roberto Kennedy, n.º 23, Bairro Andrade Araújo, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Pêguel Junqueira Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mário Marques de Magalhães  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Luiz Carlos Duarte Baptista  
R/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO

Primo Novello  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Hildebrando José C. Salles Martins  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
BEM-ESTAR SOCIAL

Murilo da Silva Alves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

José Frões Machado  
PROCURADOR GERAL